



Município de Valença do Piauí

DECRETO SEC/GOV N° 18, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

“Decreta Ponto Facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal do Poder Executivo e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência privativa que lhe confere a art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO as tradicionais manifestações religiosas alusivas à Semana Santa;

DECRETA:

Art. 1°. Fica estabelecido Ponto Facultativo aos Servidores da Administração Pública Municipal do Poder Executivo, nos dias 27 e 28 de março de 2024, nas Secretarias e respectivos Órgãos da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. Os funcionários das Secretarias Municipais postas em recesso ficarão disponíveis a atender quaisquer emergências, conforme a necessidade da Administração e quando convocados pelos Secretários Municipais respectivos.

Art. 3°. O recesso ocorrerá sem prejuízo dos serviços julgados essenciais e de interesse público prestados pelo Município à população, em especial àqueles no âmbito da saúde, limpeza urbana e emergência.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Valença do Piauí-PI, 25 de março de 2024.

MARCELO COSTA E SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ ITAMAR DA SILVA
Secretário de Governo